



Câmara Municipal de Caieiras

0864

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1478/82

(09 de Novembro de 1982)

DISPÕE SOBRE: Distribuição eqüitativa, aos
menos privilegiados das casas
populares, do Programa Nosso
Teto.

.....NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA, Presidente da Câ
mara Municipal de Caieiras, FAÇO SABER que a Câmara Municipal man
teve e eu promulgo, nos termos do § 5º do Artigo 30, da Lei Orgâ
nica dos Municípios, a seguinte LEI:

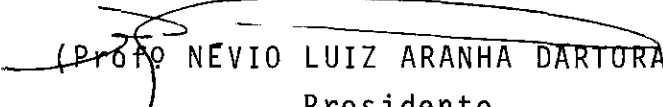
ARTIGO 1º - A distribuição das casas popula
res, financiadas pelo Programa Nosso Teto, implantadas em nosso
Município, será feita pela Câmara Municipal de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara Municipal de Cai
eiras, se louvará na mencionada distribuição, de acordo com as nor
mas legais impostas pelo Programa, inclusive promovendo o sorteio
das unidades residenciais.

ARTIGO 2º - Para efeito da distribuição pre
vista no presente Projeto, o senhor Presidente da Câmara nomeará
Comissão composta de 5 (cinco) Vereadores, escolhidos eqüitativa
mente entre as Bancadas Partidárias.

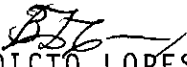
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de Novembro de 1982.


(PROF. NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA)

Presidente


-(CARLOS GOMES)-
1º Secretário


-(BENEDITO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário

...../.....

510



0865

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

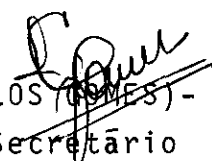
ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 1478/82

fl. 2

Publicada e registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de Novembro de 1982.


-(CARLOS GOMES)-

1º Secretário

50



0866

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

A T O Nº 17/82

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

1. Ficam nomeados os senhores Vereadores Nelson Anzanares; Carlos Gomes; Benedicto Lopes de Campos; Aparecido Corrêa de Campos e Hugo Pereira da Silva para fazerem parte da Comissão que distribuirá as Casas Populares do Programa "Nosso Teto", de conformidade com a Lei nº 1478/82, Parágrafo 2º, de 09 de novembro de 1982.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 11 de novembro de 1982.

-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-
Presidente

Publicado nesta mesma data na secretaria da Câmara Municipal.


-(IRENE BASTOS FLORINDO PAVÃO)-
Diretora de Secretaria